

RESOLUÇÃO Nº. 002/ICT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece normas de Estágio obrigatório e não obrigatório aos discentes dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica e Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, *Campus* de Diamantina.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 82ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2018, e considerando a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CNE/CES Nº 11, de 11 de março de 2002 que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Graduação em Engenharia, e a Resolução nº 21 – CONSEPE, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução nº 17 – CONSEPE, de 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o estágio como ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionado ao discente pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, realizado em ambiente externo ou interno à Universidade.

Art. 2º O estágio é obrigatório para todos os alunos dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica e Engenharia Química, conforme a determinação das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de engenharia e dos projetos pedagógicos dos cursos. Além do estágio obrigatório, é permitido ao aluno realizar estágios não obrigatórios ao longo do curso.

Parágrafo único: Os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, que realizarem seu estágio não obrigatório, para fins de computo de horas acadêmicas, deverão cumprir as normas e procedimentos definidos nesta resolução.

Art. 3º O estágio pode ser realizado no Brasil e/ou no exterior, em instituição pública ou privada, em instituição da sociedade civil organizada ou mesmo em Unidade ou Órgão da própria UFVJM, desde que desenvolvam atividades propícias ao aprendizado do estagiário.

§ 1º O estágio realizado na UFVJM será acordado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia e a Unidade ou Órgão concedente do estágio.

§ 2º Em qualquer situação, aulas de disciplinas de cursos regulares da UFVJM não podem ser computadas como estágio.

§ 3º Os estágios realizados no exterior devem atender a todos os termos desta Resolução, inclusive no que diz respeito à supervisão acadêmica.

§ 4º As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 4º É facultativa a celebração de convênio de concessão de estágio entre a UFVJM e as Instituições Concedentes.

§ 1º Caso celebrado, neste convênio estará acordado todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida.

§ 2º O Convênio e seus ajustes, caso celebrado, aprovados pela Procuradoria Jurídica da UFVJM, deverão ser publicados no Diário Oficial da União pela Universidade.

Art. 5º O colegiado de curso deverá realizar a indicação de um Coordenador e um Vice-Coordenador para atuarem em seu curso, cujas atribuições lhe serão determinadas pelo Colegiado do Curso.

§ 1º O mandato do coordenador de estágio será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Para a realização do estágio não obrigatório, o contato com instituições concedentes, bem como a tramitação de toda a documentação necessária é de responsabilidade do discente interessado.

§ 3º Os Coordenadores de Curso deverão informar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, o(s) nome(s) do(s) Coordenador(es) de Estágio.

§ 4º Tanto o estágio obrigatório quanto o não obrigatório deverão ser realizados sob a orientação de um professor, escolhido pelo discente entre os docentes do curso ou designado pelo Coordenador de Curso, e ser acompanhado de um Supervisor na Instituição Concedente.

§ 5º O discente deverá entregar declaração constando o aceite do Professor Orientador ao Coordenador de Estágio (Anexo 01).

§ 6º O Professor Orientador deverá comunicar ao Coordenador de Estágio qualquer divergência existente durante o estágio entre as atividades desenvolvidas e o Plano de Estágio.

§ 7º O Professor Orientador avaliará o Relatório de estágio segundo os critérios determinados por esta Resolução.

Art. 6º Para a realização e conclusão do estágio (obrigatório e não obrigatório) deverão ser apresentados ao Coordenador de Estágio os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de Estágio.
- II. Termo de Aceite de Orientação de Estágio (Anexo 01), com a assinatura do Professor Orientador;

- III. Plano de Atividades de Estágio (Anexo 02) a serem realizadas na Instituição Concedente, aprovado pelo Professor Orientador.
- IV. Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo 03), preenchida pelo Supervisor de estágio da Instituição Concedente.
- V. Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo 04), preenchida pelo Professor Orientador de estágio da UFVJM.
- VI. Ficha de Auto avaliação do Estágio (Anexo 05), preenchida pelo discente.
- VII. Relatório de Estágio (Anexo 06), elaborado pelo estagiário e avaliado pelo Professor Orientador.

Parágrafo único: O estagiário deverá apresentar, periodicamente, em prazo não superior a seis (06) meses, o Relatório de Estágio (Anexo 06).

Art. 7º A jornada de atividade semanal de estágio deverá ser distribuída nos horários de funcionamento da Instituição Concedente e ser compatível com o horário escolar do estagiário, quando for realizada durante o período letivo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A jornada não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

Art. 8º Durante o período de estágio, o estudante fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º Em se tratando de estágio não obrigatório o seguro deverá ser contratado pela Instituição Concedente.

§ 2º Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UFVJM.

Art. 9º É facultada à Instituição Concedente a concessão de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro ao estagiário em caso de estágio obrigatório; sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, no caso de estágio não obrigatório.

Art. 10 O estagiário poderá ser desligado do estágio:

- I. A qualquer tempo, no interesse da Instituição Concedente;
- II. A qualquer tempo, a pedido do Estagiário;
- III. Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário;
- IV. Pela interrupção do curso, por trancamento, desistência ou desligamento.

Art. 11 Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização de estágio.

Art. 12 Casos omissos serão analisados pelos respectivos Colegiados de curso, e quando necessário submetidos à Congregação do ICT para análise e deliberação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIAMANTINA-MG
www.ict.ufvjm.edu.br



Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela Congregação do ICT, revogando-se a Resolução N° 43 ICT, de 07 de abril de 2017 e as demais disposições em contrário.

Diamantina-MG, 30 de novembro de 2018.

Prof. Lucas Franco Ferreira
Presidente da Congregação

ANEXO 1
TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____, na
condição de Professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, lotado
no _____,
declaro orientar o discente _____,
matrícula n.º _____, para realizar o Estágio Supervisionado na Empresa
_____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do
relatório final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação de Estágio,
conforme Resolução N.º. 02/ICT, de 30 de novembro de 2018.

Diamantina-MG, _____ de _____ de 20____

<Nome completo do professor orientador de Estágio>
Orientador de Estágio (UFVJM)

<Nome completo do Coordenador de Estágio>
Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado (UFVJM)

<Nome completo do aluno>
Discente

ANEXO 2 PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Área/Setor de atuação: _____

Nome do Supervisor de Estágio: _____

Contato do Supervisor de Estágio: _____

DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR (UFVJM):

Nome completo: _____

PLANO DE ATIVIDADES:

Áreas de conhecimento envolvidas no Estágio: *(máximo de 200 caracteres, com espaço)*

Planejamento de atividades: *(Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante o período de estágio, com detalhamento dos procedimentos, em conformidade com a área de formação do estagiário – mínimo de 250 e máximo de 500 caracteres, com espaço)*

Critérios de avaliação: Fichas de Avaliação (Anexos 03, 04 e 05 da Resolução N°. 02/ICT, de 30 de novembro de 2018) e Relatório Final de Estágio.

Início: ___/___/___ **Término :** ___/___/___ **Número de horas previstas:** _____

Diamantina, _____ de _____ de 20__

<Nome completo do supervisor de Estágio>
Supervisor de Estágio (empresa)

<Nome completo do Professor Orientador de Estágio>
Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado (UFVJM)

<Nome completo do aluno>
Discente

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Nome do Supervisor de Estágio: _____

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Área/Setor de atuação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Avaliação	Nota (0 a 10)
1. Cumprimento das atividades programadas	
2. Qualidade do trabalho dentro de um padrão aceitável	
3. Disposição para aprender	
4. Cumprimento das normas internas da Empresa	
5. Contribuição do estagiário para a melhoria das atividades da empresa	
6. Assiduidade e pontualidade nos horários	
Comentários:	

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

<Nome completo do supervisor de Estágio>
Supervisor de Estágio (empresa)

<Nome completo do aluno>
Discente

ANEXO 4
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome do Professor Orientador: _____

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Avaliação	Nota (0 a 10)
1. Adequação ao modelo de Relatório de Estágio	
2. Coerência entre o Plano de Estágio e as atividades relatadas	
3. Clareza do texto e adequação às normas cultas da linguagem	
4. Adequações das atividades relatadas ao PPC	
5. Iniciativa do aluno em buscar a orientação do Professor Orientador	
Comentários:	

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

<Nome completo do Professor Orientador>
Professor Orientador de Estágio Supervisionado (UFVJM)

<Nome completo do aluno>
Discente

ANEXO 5
FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Área/Setor de atuação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Avaliação	Nota (0 a 10)
1. Adequação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da graduação em relação à atuação durante o estágio	
2. Adequação dos conhecimentos práticos adquiridos ao longo da graduação em relação à atuação durante o estágio	
3. Coerência entre o Plano de Estágio e as atividades desenvolvidas	
4. Capacidade de execução das atividades desenvolvidas	
5. Grau de liberdade para sugerir modificações/ inovações na empresa	
6. Aplicabilidade do treinamento (integração, normas da empresa, segurança etc.) oferecido pela empresa às atividades desenvolvidas	
7. Nível de integração/socialização com colegas e ambiente de trabalho	
8. Atuação do Supervisor de estágio (Empresa)	
9. Atuação do Professor Orientador de estágio (Universidade)	
10. Atuação do Coordenador de Estágio do curso	
Comentários:	

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

<Nome completo do aluno>

Discente



ANEXO 6

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

Parcial

Final

Vigência: ___/___/____ a ___/___/____

Nome do Estagiário:

Nome da Empresa:

Curso:

Diamantina – MG

xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que o documento está em concordância com as normas estabelecidas e aprovadas pelo Colegiado de Curso XXXX para a confecção do Relatório Final de Estágio Supervisionado e que estou de acordo com as informações apresentadas no presente relatório.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Nome

Professor Orientador de Estágio Supervisionado



DADOS DO ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

Matrícula:

DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (EMPRESA)

Nome:

Cargo:

DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO (UFVJM)

Nome:

DADOS DA EMPRESA CONCEDENTE

Nome:

Setor:

Cidade:

UF:

PERÍODO DE ESTÁGIO

Início: ___/___/____ Término: ___/___/____

Carga horária semanal: _____ horas.

Carga horária total: _____ horas.



1. INTRODUÇÃO (máximo 2 páginas)

Neste item, deve-se fazer uma apresentação da empresa (focando na unidade de realização do estágio), com breve histórico, área de atuação, segmento, principais produtos/serviços, número de funcionários (diretos e terceirizados) etc.

O último parágrafo deste item deve apresentar a visão do aluno quanto à relevância do estágio (anterior à sua realização) para sua formação profissional/pessoal.



2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (máximo 10 páginas)

Nesta seção, o aluno deverá descrever as atividades desenvolvidas nos setores em que realizou o estágio na empresa. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo no qual o estagiário descreverá a atividade, sua relevância para o setor, os métodos utilizados e principais resultados obtidos.

Devem ser indicadas as referências bibliográficas utilizadas no desenvolvimento de cada uma das atividades (livros, leis, códigos, manuais, normas etc.).

2.1. ATIVIDADE I

2.1.1. Descrição da atividade

2.1.2. Relevância

2.1.3. Descrever os métodos utilizados para desenvolver a atividade (software utilizado; máquinas, equipamentos; frequência de realização).

2.1.4. Resultados obtidos (descrever o aprendizado obtido ao desenvolver a atividade).

2.2. ATIVIDADE II

2.2.1. Descrição da atividade

2.2.2. Relevância

2.2.3. Descrever os métodos utilizados para desenvolver a atividade (software utilizado; máquinas, equipamentos; frequência de realização).

2.2.4. Resultados obtidos (descrever o aprendizado obtido ao desenvolver a atividade).



3. CONCLUSÕES (máximo 1 página)

Neste item o aluno deverá realizar uma análise crítica do estágio em termos de contribuição para a sua formação profissional, assim como uma avaliação comparativa com sua visão prévia, explicitada no último parágrafo da Introdução (Sua percepção, ao final do estágio, é concordante ou não com suas expectativas?).

Apresentar a relevância do estágio supervisionado em sua formação profissional/pessoal, a concordância e contribuição dos conteúdos teórico e prático à atuação do estagiário na empresa. Devem aparecer comentários, em sentido construtivo, da adequação da estrutura do curso à vivência prática na empresa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONGREGAÇÃO
www.ict.ufvjm.edu.br



4. REFERÊNCIAS

A disposição das referências deve seguir as normas do Manual de Normalização de Monografias, Dissertações e Teses da UFVJM (vigente).



5. DOCUMENTOS

- Cópia do Termo de Compromisso;
- Cópia do Termo de Aceite de Orientação de Estágio (Anexo 01 da Resolução N° 02 do ICT, de 30 de novembro de 2018);
- Cópia do Plano de Atividades de Estágio (Anexo 02 da Resolução N° 02 do ICT, de 30 de novembro de 2018);
- Ficha de Avaliação do Aluno pelo Supervisor de Estágio (Anexo 03 da Resolução N° 02 do ICT, de 30 de novembro de 2018);
- Ficha de Avaliação do Aluno pelo Professor Orientador (Anexo 04 da Resolução N° 02 do ICT, de 30 de novembro de 2018);
- Ficha de Auto avaliação do Aluno (Anexo 05 da Resolução N° 02 do ICT, de 30 de novembro de 2018).



ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO

- a) Papel: tamanho A4;
- b) Margens: superior 3,00 cm, inferior 2,00 cm, esquerda 3,00 cm, direita 2,00 cm;
- c) Parágrafos: 1 Tab (corresponde a 5 espaços);
- d) Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;
- e) Fonte: Arial, tamanho 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos dos capítulos e pós-textuais;
- f) Numeração das páginas: número arábico, no canto superior direito, somente a partir da Introdução (os elementos pré-textuais não recebem numeração).
- g) O(s) relatório(s) deverá(ão) ser entregue(s) encadernado(s).
- h) O relatório deve seguir a sequência apresentada a seguir:

